



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 036/2022 – Município de Indianópolis-pr

O Prefeito Municipal de Indianópolis-pr, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 5496, 03 de fevereiro de 1967, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Antônio Carlos da Silva, RG. Nº 3.380.268-4 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Oficial Administrativo, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designado o funcionário Antonio Carlos da Silva, RG. Nº 3.380.268-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Oficial Administrativo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Indianópolis-pr, 11 de fevereiro de 2022.

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito Municipal de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8686
Página nº: TRIB – B6
Data de: 15/02/2022